



PROCESSO N.º 44/2009

PROTOCOLO N.º 7.083.036-1

PARECER CEE/CEB N.º 81/09

APROVADO EM 01/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 274/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã que por sua direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio.

Tendo em vista a data do presente protocolado e a emissão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e da Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, o presente processo será analisado como Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional está localizado à Rua Rio Grande do Sul n.º 1200 no Centro, do Município de Ivaiporã e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1621/05, de 23 de junho de 2005, face à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração.



PROCESSO N° 44/2009

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Subsequente
- Carga Horária Total do Curso: 1.360 horas/aula – 1.133 horas
- Regime de Funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira no período da tarde
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de Vagas: 30 por turma.
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 - Justificativa

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Informática e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se o plano de curso.

O Curso Técnico em Informática vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico/tecnológicos.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos educandos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

5 - Objetivos

- organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;
- oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho;



PROCESSO N° 44/2009

- articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas;
- oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”;
- formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico;
- proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional;
- preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples;
- fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas;
- formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais;
- destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

6 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.



PROCESSO N° 44/2009

7 - Organização Curricular

O Curso está organizado em três semestres com 1.133 horas.

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL								
MUNICÍPIO: IVAIPORÁ								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQÜENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009							
TURNO: TARDE	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 44/2009

8 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 230 a 234.

- A.C.M. Montoro Equipamentos – M.E.
- Prefeitura Municipal de Ivaiporã
- S. Bonifácio & Cia Ltda – EPP (Office Informática – Equipamentos e Serviços)
- Insight – Assessoria e Consultoria Educacional Ltda
- LEX – Nacional Ltda

9 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

(...)

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficientes será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.



PROCESSO N° 44/2009

11 - Certificação

(...)

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

12 - Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

13 - Plano de Capacitação Docente

A prática educativa de cada educador deve apresentar constantes inovações, com ações que possibilite a formação de profissionais capazes de projetar o próprio trabalho, competentes e em sintonia com o mundo globalizado. Deve possibilitar ao trabalhador instrumentos para a inserção e manutenção no mundo do trabalho, participando, interagindo e atuando como agente transformador de uma sociedade mais ética, solidária e democrática.

Dentro dessa visão torna-se indispensável o aperfeiçoamento continuado dos educadores, a fim de estar em plena sintonia com as transformações que ocorrem diariamente.

Diante disto, a continuidade da formação tem sido proposta como possibilidade de manter o processo de construção docente, oportunizando condições para que os professores percebam de forma crítica as necessidades de formação de seus alunos, além de suas próprias, e encontrem alternativas criativas para resolvê-las. Formação continuada, educação continuada, formação docente em serviço, formação permanente, são termos utilizados para definir ações desenvolvidas após a formação inicial, junto aos professores em exercício.

14 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcio Borzuk da Fonseca	- Tecnologia em Processamento de Dados - Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional em Nível Médio: Informática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais



PROCESSO N° 44/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Giane da Silva Flores	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização e Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional em Nível Médio: Informática	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Análises e Projetos
Taís Cassiana de Souza Campos	- Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	- Inglês Técnico
Rosemeire Fernanda de Oliveira	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Análise de Sistemas	- Internet e Programação Web
Vagner da Silva Nunes	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação
Elisabete dos Santos Mendes	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Vladismara Psych Martins	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Suporte Técnico
Mário Pascoal	- Letras: Português/Inglês e Respectivas Literaturas	- Prática Discursiva e Linguagens

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 318 a 330.

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 160/2008 do NRE de Ivaiporã, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, Ana Paula Hneda Koltum, Licenciada em Pedagogia, Maria Pereira Boing e Janete Koltun, Tecnóloga em Processamento de Dados como perita.

Relatório da Comissão Verificadora

O Núcleo Regional de Ivaiporã, através do Ato Administrativo nº 160/2008, de 27/05/2008, designou os profissionais Janete Koltun, Ana Paula Hneda Koltum e Maria Pereira Boing para constituírem a Comissão encarregada de proceder a Verificação no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, com vistas à obtenção do Ato de Autorização de



PROCESSO N° 44/2009

Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial.

A Comissão Verificadora emite o presente relatório, atestando a veracidade das informações constantes no Plano de Curso, elaborado conforme o artigo 22 da Deliberação n° 09/2006 – CEE e sobre a verificação realizada “in loco” na Instituição.

Dos itens exigidos pela mencionada Deliberação consta que a Instituição foi credenciada para ofertar Curso de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução n° 1.621/05 de 23/06/05 e pelo Parecer n° 196/05 de 04/05/05 – CEE.

O Plano apresenta requerimento ao Secretário de Estado da Educação e Identificação completa do estabelecimento de ensino.

A Instituição visa para o curso uma formulação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia, como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular.

O curso vem ao encontro da necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade enfatizando o resgate da formação humana.

São objetivos do Curso:

- formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico;
- proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para a otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional;
- preparar o profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples;
- fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas;
- formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais;
- proporcionar ao educando a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Nos dados gerais do curso a Instituição esclarece que a habilitação profissional é a de Técnico em Informática/Subsequente ao Ensino Médio.

A carga horária do Curso é de 1.000 (sic) horas, distribuídas em 1.200 (sic) horas/aula, o que assegura o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação técnica e as condições de preparação para o exercício da profissão.

O regime de funcionamento do curso é de 2ª a 6ª feira, no período vespertino, com regime de matrícula semestral e modalidade de oferta presencial. O período para integralização do curso é de no mínimo 03 (três) semestres e o máximo de 05 (cinco) anos, sendo o n° de vagas de 30 (trinta) alunos por turma. Para requisito de acesso ao Curso o aluno deverá apresentar conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente.

O perfil profissional de conclusão do curso está condizente com a legislação vigente e em conformidade com o exercício profissional do Técnico em Informática.

O Plano de Curso apresenta descrição de cada disciplina com as respectivas ementas e conteúdos, de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, exigências do Curso e sugestão de bibliografias para uso do professor e alunos.



PROCESSO N° 44/2009

O Plano do Curso contempla as práticas profissionais previstas, as quais são variadas e condizentes com o currículo do curso. Para a sua efetivação há garantia de projetos, pesquisa de campo, aulas laboratoriais, elaboração de materiais multimídia, seminários, pesquisas bibliográficas e outras.

A matriz curricular constante do plano de curso é condizente com o Curso Técnico em Informática, na forma Subsequente. Possui conteúdos, carga horária e disciplinas que possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência, onde os conteúdos não têm fins em si mesmos, porque constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

Na verificação do rendimento escolar o Plano de Curso apresenta Sistema de Avaliação e recuperação de Estudos, concomitantes ao período letivo, para o aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente. O Curso é Subsequente ao Ensino Médio prevê aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores. A verificação do rendimento escolar está em conformidade com o Regimento Escolar da Instituição e Adendo ao Curso, ambos aprovados.

A articulação com o setor produtivo estabelece uma relação entre o colégio e instituições afins para a formação técnica proposta pelo curso. Há termos de convênios firmados para a realização de entrevistas, visitas técnicas, palestras e reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

Para a avaliação do curso a Instituição busca o envolvimento de todos os agentes que integram o processo educacional (alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar, APMF). O curso será avaliado com instrumentos específicos construídos pela equipe pedagógica da instituição para serem respondidos pelos envolvidos, por amostragem de metade mais um, sendo os resultados tabulados e divulgados com alternativas de solução.

Quanto aos recursos humanos a Instituição possui quadro de pessoal Administrativo, Especialistas e profissional para a Coordenação de Curso. O Coordenador é graduado com habilitação para função e, ainda, experiência comprovada. Todos os docentes também são graduados com habilitação para a disciplina indicada, conforme comprovam seus documentos anexos ao processo.

Consta do plano de curso que na expedição dos diplomas aos alunos concluintes do curso será explicitado o correspondente título Técnico.

Dos recursos materiais constata-se que a instituição possui devidamente equipado para suporte ao desenvolvimento do curso e acervo bibliográfico condizente com o curso, todavia há necessidade de complementação.

Da análise do Plano de Curso e da verificação “in loco” esta Comissão conclui que a instituição apresenta condições básicas para o início das atividades do curso, pelo que emite parecer favorável ao solicitado, tendo em vista que há prazo de validade no credenciamento da instituição para oferta de cursos de Educação Profissional.

Laudo Conclusivo da Perita

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional

MUNICÍPIO: Ivaiporã

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática



PROCESSO N° 44/2009

Para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na forma Subsequente, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado no município de Ivaiporã, eu **Janete Koltun**, RG n° 4.164.167-3, Tecnóloga em Processamento de dados, pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, procedo o presente Laudo Conclusivo, após vistoria no dia 27/05/2008, nas instalações do Colégio, quanto ao demonstrativo dos recursos existentes para suporte ao Curso Técnico em Informática.

I – Da Verificação dos Materiais e Equipamentos

A Biblioteca do Colégio possui instalações adequadas, de fácil acesso, com mobiliário, materiais e equipamentos próprios.

O acervo bibliográfico é condizente com o currículo e há títulos para todas as disciplinas do curso. Além do acervo bibliográfico há computadores com acesso à INTERNET, impressora, retroprojeter, DVDs, televisores, vídeo cassete, máquina xerocadora, câmera com placa de vídeo, mimeógrafo, fichário, fitas de vídeo, revistas especializadas referentes ao curso, todos disponíveis aos alunos e professores.

O Laboratório de Informática possui materiais e equipamentos próprios, atendendo às necessidades dos professores e do aprendizado dos alunos do Curso Técnico em Informática/Subsequente.

As demais instalações do Colégio são adequadas, com ambientes amplos, arejados e todos equipados com o necessário ao seu uso.

II – Dos Aspectos Qualitativos e Pedagógicos do Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática contempla as exigências da Deliberação n.º 09/06-CEE e apresenta em sua estrutura aspectos relevantes para a formação dos alunos e atuação junto ao mundo do trabalho. Apresenta as características do curso, as especificidades da comunidade atendida, plano de capacitação docente e processo avaliativo coerente que considera o aluno em sua totalidade.

A carga horária total do curso é adequada e coerente com as disciplinas, ementas e conteúdos dando aos professores espaço para a integralização dos fundamentos teóricos e a prática.

Há no Plano de Curso integração entre o setor produtivo e os alunos através de atividades que envolvem palestras, seminários, visitas técnicas e pesquisas que proporcionam aos alunos um contato direto com o setor em que irão atuar.

Os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na instituição atendem às necessidades do processo educativo e apresentam ótimas condições de conservação e uso.

Em decorrência da vistoria realizada, apresento **Laudo Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na forma subsequente**, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional.

Com relação às ressalvas apontadas no relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros consta à folha 166 informação de protocolo n.º 9.352.906-5 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.



PROCESSO N° 44/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 339/08-DET/SEED aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização de no mínimo 18 meses, presencial, 30 vagas por turma e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didáticos pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB